



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME



Resolução n. 022/CME/2021 de 08 de novembro de 2021.

HOMOLOGADO: 09/11/21

PUBLICADO

No mural em *Bull. 1.201*

Conforme at. 44

da Lei Orgânica. *Schile M. Marques*
Assessor Esp. Políticas Púb.
e Relac. Governamentais
Portaria 008/GAB/2021

Conceder Autorização de Funcionamento da oferta da Educação Infantil Pré Escolar I e II (4 e 5 anos), Ensino Fundamental anos iniciais do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental II anos finais do 6º ao 9º ano da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário Palmério, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Monte Negro e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preconiza a LDN 9.394/96, o disposto na Resolução n. 002/2017/CME e a deliberação do Conselho Pleno em sessão plenária realizada no dia 08 de novembro de 2021, que aprovou o Parecer n. 027/2021/CME/MN.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário Palmério para oferta da Educação Infantil Pré Escolar I e II (4 e 5 anos), Ensino Fundamental anos iniciais do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental II anos finais do 6º ao 9º ano, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Monte Negro por um período de 02 anos.

Art. 2º - Convalida os estudos das crianças e os documentos licitamente expedidos na Instituição citada no artigo anterior, no período compreendido entre a expiração da vigência da autorização de funcionamento e a data de homologação desta Resolução.

Art. 3º - Determina a Instituição sobre a observância do respectivo Parecer fundamento desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua homologação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra.

Monte Negro - RO, 08 de novembro de 2021.

Romilda de Fátima R. Almeida
Presidente - CME